



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI**



LEI n.º 885/2014.

**DISPÕES SOBRE NOMINAÇÃO DE
RUA NO LOTEAMENTO WALTER
MARTINS, DA CIDADE DE MARI – PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada: “*RUA AMÉLIA DO AMOR DIVINO*”, a rua localizada no *Loteamento Walter Martins*, nas proximidades do *Bairro Pasto Novo* na Zona Urbana do Município de Mari – PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 08 de setembro de 2014.


Marcos Aurelio Martins de Paiva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.:	
Ano. <u>XVII</u>	Ed. <u>09</u>
Em: <u>12</u> / <u>09</u> / <u>2014</u>	
	
Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3